**TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 04/SUBIO/SEMA/MT**

(*Atualizado em setembro/2023*)

**Objeto: Autorização para Peixamento**

**Informações gerais:**

* Finalidade: autorizar a soltura de alevinos em corpos hídricos no Estado de Mato Grosso, visando o peixamento de rios e lagos, conforme Decreto nº 337, de 23 de dezembro de 2019, que disciplina o procedimento de licenciamento ambiental para cultivo de espécies aquícolas alóctones, híbridas e exóticas no âmbito do Estado de Mato Grosso ([DOE 26/12/2019 - págs. 5 a 7](https://iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/15762/#/p:5/e:15762));
* A solicitação deve ser protocolada com antecedência mínima de **90 (noventa) dias**. Aquelas protocoladas num prazo inferior, serão automaticamente indeferidas;
* O processo do peixamento deverá ser acompanhado por um Responsável Técnico acompanhado de ART, sendo responsável pelo acompanhamento de toda a ação, desde a aquisição dos alevinos até a soltura, bem como se responsabilizar pelos dispositivos de Controle Ambiental para evitar a inserção de patógenos e parasitos naquele ambiente e principalmente garantir que a perda seja mínima durante o processo;
* A autorização terá validade **APENAS** para a data indicada do peixamento e dentro da validade da ART apresentada;
* Serão autorizadas apenas espécies nativas da bacia hidrográfica onde se realizará a operação (espécies autóctones), fornecidas por produtor de alevinos para “peixamento” devidamente licenciado, com certificação de ausência de patógenos e/ou outros contaminantes;
* Uma via da Autorização de Peixamento **DEVERÁ** acompanhar o transporte do laboratório ao local de soltura.
* ***\*\* A autenticidade das assinaturas e cópia de documentos deverão ser atestadas em cartório ou por servidor público no ato do protocolo, mediante a presença do interessado e a apresentação dos documentos originais para conferência.***
* Esta solicitação deve ser encaminhada para a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros (CFRP), podendo ser protocolada de 3 (três) formas:

a) Presencialmente em uma unidade da SEMA. *Neste caso a autenticidade dos documentos e assinaturas poderão ser atestadas em cartório ou por servidor público no ato do protocolo*;

b) Por e-mail, enviando o documento digitalizado para o endereço [protocolo@sema.mt.gov.br](mailto:protocolo@sema.mt.gov.br). *Neste caso a autenticidade dos documentos e assinaturas deverão ser atestadas somente em cartório*;

c) Pelos correios, enviando o documento para o endereço: Secretaria de Estado de Meio Ambiente – Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros – Rua C, s/n, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-913 – Cuiabá, MT. *Neste caso a autenticidade dos documentos e assinaturas deverão ser atestadas somente em cartório*.

* Para acompanhar o andamento do processo e o resultado da análise, consulte o Protocolo de Acompanhamento recebido presencialmente ou por e-mail.

**I. Documentação obrigatória para SOLICITAÇÃO da AUTORIZAÇÃO:**

1. Requerimento Padrão modelo SEMA, devidamente assinado pelo interessado**\*\*** e e-mails ativos do titular do pedido de autorização, Responsável Técnico e/ou Representante Legal;
2. Caso o requerente seja pessoa jurídica, apresentar CNPJ e contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial (no caso de empresas por cotas limitadas) ou cópia autenticada da ata da última assembleia onde se definiu a diretoria (no caso das sociedades anônimas)**\*\***;
3. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração**\*\***;
4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**\*\*** emitida pelo conselho de classe do técnico responsável, assinado por profissional legalmente habilitado, devidamente quitada;
5. Cópia da Licença de Operação do produtor de alevinos;
6. Certificado de ausência de patógenos e/ou outros contaminantes;
7. Apresentar projeto contendo as seguintes informações mínimas:

a) Justificativa técnica para a realização da ação proposta;

b) Data do peixamento;

c) Identificação da espécie, quantidade, tamanho médio e peso médio;

d) Dados referentes ao município, bacia, sub-bacia, rio, baía, córrego e outros, bem como a indicação georreferenciada em Grau, Minuto, Segundo (SIRGAS-2000) da área da soltura;

e) Caracterização da área do entorno (descrição dos habitats, áreas antropizadas, fitofisionomia, qualidade da água, dentre outros).

**II. RELATÓRIO FINAL**

Apresentação **OBRIGATÓRIA**, assinado pelo Responsável Técnico, contendo:

1. Relatório da ação realizada;
2. Resultados obtidos, contendo informações acerca das espécies (nome popular e científico, número de indivíduos soltos);
3. Conclusão;
4. Relatório fotográfico.